

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL  
CORUMBÁ - MS

22 NOV 1999

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_

LEI MUNICIPAL N. 1598/99

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL O CENTRO EVANGÉLICO DE  
RECUPERAÇÃO "DEUS É AMOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal o **Centro de  
Recuperação "DEUS É AMOR"**, e dá outras providências.

**ARTIGO 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

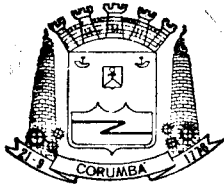
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
EM 17 DE NOVEMBRO DE 1999.

  
EDER MOREIRA BRAMBILLA  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
CORUMBÁ - MS

22 NOV 1999

PROTOCOLO Nº 863/99



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone (067) 231-6770

LEI N.º 1598/99.  
PROCESSO N.º 037/99.  
APROVADA EM :08.11.99.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL O CENTRO EVANGÉLICO  
DE RECUPERAÇÃO **"DEUS É AMOR"**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, **APROVA** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - Fica declarada de utilidade pública municipal o Centro de Recuperação  
**"DEUS É AMOR"**. e dá outras providências.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Sala das Sessões, 08 de Novembro de 1999.

  
Alberto de Medeiros Guimarães  
Presidente